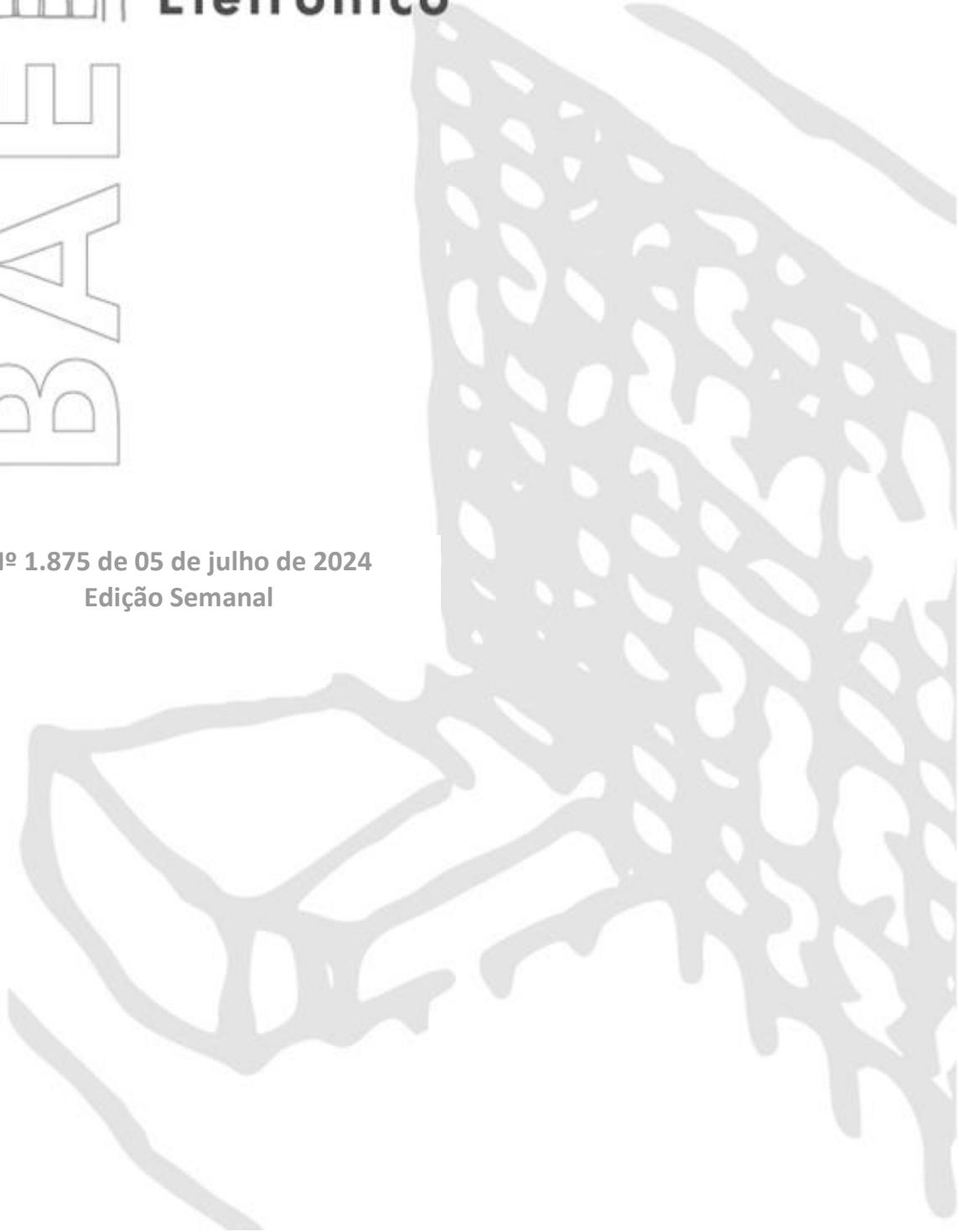




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.875 de 05 de julho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-10
Termo de Retificação	11

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	12-37
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais	38-52
---------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	53
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia	54
Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul	55
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	56
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia	57-58
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo	59-60
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe	61

Atos das Unidades Especiais

Centro Lúcio Costa	62-63
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	64

.....Esta edição completa do BAE é composta de 64 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 180, DE 5 DE JULHO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no estado de Santa Catarina, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Cysy Mineração, relativo ao Processo Administrativo nº 01510.000368/2020-32.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no estado de Santa Catarina, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Cysy Mineração, no âmbito do Processo Administrativo nº 01510.000368/2020-32, cujo o objeto é a adoção de reparação e/ou indenizatória pelos danos causados ao patrimônio arqueológico ocasionado pela implantação do empreendimento "Jazida Cysy 2", no Sítio Arqueológico Sambaqui da Amizade, no município de Jaguaruna, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01510.000368/2020-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 181, DE 5 DE JULHO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no estado da Bahia, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01502.000305/2024-17.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no estado da Bahia, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01502.000305/2024-17, cujo o objeto é a adoção de reparação/compensação pelos danos causados ao patrimônio arqueológico ocasionado pela implantação do empreendimento do Supermercado Atakadão Atakarejo, no Sítio Arqueológico Mirante do Porto, no município de Porto Seguro, no estado da Bahia.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no estado da Bahia, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01502.000305/2024-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN/IPHAN Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.001251/2024-60, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1535371, ocupante do cargo Técnico I, do Centro Lúcio Costa para a Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 320, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01450.008281/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir listados para gerenciar, zelar pelo cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2024, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, conforme estabelece a Cláusula Sexta do referido instrumento:

I - MARIO ANTONIO FERRARI FELISBERTO - matrícula SIAPE nº 1581297 - Coordenador de Autorização e Fiscalização;

II - TALITA DA SILVA SÁ - matrícula SIAPE nº 3826771 - Coordenadora de Circulação de Bens Culturais;

III - ANA PAULA DA ROSA LEAL - matrícula SIAPE nº 3230262 - Coordenadora de Conservação e Socialização; e

IV - TACIANE SILVEIRA SOUZA - matrícula SIAPE nº 3372150 - Arqueóloga e Conservadora.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 321, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01506.001902/2023-30, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Carolina Dal Ben Pádua, matrícula nº 1557790, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do Iphan no estado de São Paulo, para o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 322, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.005037/2024-74, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 3129193, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do Iphan no estado de Pernambuco para o Departamento de Articulação, Fomento e Educação deste Instituto.

LEANDRO GRASS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 317, de 2 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.873, de 03 de julho de 2024, páginas 5 a 8:

Onde se lê:

"Art. 4º. A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro atuará como a primeira linha de gestão e defesa do Contrato nº 16/2018, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro, pela fiscalização e pela plena gestão do contrato."

Leia-se:

"Art. 4º. A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro atuará como a primeira linha de defesa do Contrato nº 16/2018, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro, e pelas avaliações técnicas inerentes ao bem tombado e suas características arquitetônicas."

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	3128636	***.754.711- **
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	3355754	***.570.564- **
Fiscal do Contrato	Tiago Almeida do Nascimento	1731341	***.783.485- **
Fiscal do Contrato - Substituto	Rafael de Oliveira Barbosa	1209659	***.350.707- **
Fiscal Setorial	Silvia Teresa Mercado Cedron	2572594	***.492.581- **
Fiscal Setorial	Daniel Oliveira Terto	1125095	***.976.773- **
Fiscal Setorial	Francimário Vito dos Santos	2572594	***.311.874- **

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 90, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.869 – Edição Semanal de 07 de junho de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 99, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, celebrado entre esta autarquia e a **CIDE-CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, CNPJ/MF nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI nº 01450.009102/2023-50:

FUNÇÃO	NOME:	SIAPE:
Gestor do Contrato (titular)	LAIS BARROS GONÇALVES	**073**
Gestor do Contrato (substituto)	MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO	**326**
Fiscal Técnico/Administrativo (titular)	MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO	**326**
Fiscal Técnico/Administrativo (substituto)	LAIS BARROS GONÇALVES	**073**

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 89, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.869 - Edição Semanal, de 07 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

DPA/IPHAN

PORTARIA Nº DPA/IPHAN Nº 100, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.005209/2024-18, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação de solução de software para recuperação de arquivos excluídos indevidamente em estações de trabalho para fins de auditoria, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULARES	SUBSTITUTO
Nome:	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	ANDRÉ MEGALE MELO
Matrícula SIAPE:	3157351	1775724
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

II. como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULARES	SUBSTITUTO
Nome:	José Nerisvaldo Alves Guimarães	Fabiane Ferreira Caldeira
Matrícula SIAPE:	45600-4	1812370
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA/IPHAN	COREL/CGLOG/DPA/IPHAN

III. como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	SÉRGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE:	1697703	1779350
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA/IPHAN

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

DPA/IPHAN

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços OURO 3 para utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas - conforme Processo SEI nº 01450.001928/2020-28:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181***
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	109***
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	112***

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 55, de 2 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.855 - Edição Semanal, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 102, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.463.530/0001-09, cujo objeto é a prestação/aquisição de forma contínua de serviços na área de apoio operacional, com função de carregador, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 7832-10, em postos fixos com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002563/2020-59:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	112***
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érik Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 79, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de Agente de Portaria, nas dependências e instalações da Sede do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002529/2022-46:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	122***
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érik Ribeiro Lessa	288***

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 46, de 7 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.849 – Edição Semanal, de 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 104, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução indireta de copeiragem e garçonaria, nas dependências e instalações da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.000599/2023-41:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181***
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	112***
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 44, de 6 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.849 – Edição Semanal, de 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 105, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 11/2023, celebrado entre esta autarquia e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação local/regional e nacional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001647/2023-18:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor (as) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181***
Gestor de Contrato - substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	109***
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	112***

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 56, de 2 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.855 – Edição Semanal, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 106, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Processo SEI nº 01450.002506/2018-55, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidenta	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Integrante Administrativo	Gabriella Christina Lima da Silva	112****
Integrante Administrativo	André Érik Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/Iphan nº 82, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.869 – Edição Semanal, de 07 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 107, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política preventivista de segurança e combate a incêndio e pânico, por meio de Bombeiros Civis (Brigadistas) com o emprego de materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços nas áreas administradas da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001905/2022-85:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Leon de Oliveira Madeira	312 ****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº48, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.850 – Edição Semanal de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 108, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa ADEIR FEITOSA PORTO, CNPJ/MF nº 24.927.188/0001-86 cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de chaveiro, com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários, por demanda, objetivando o atendimento das necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - conforme Processo SEI nº 01450.000496/2022-08:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	004****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 76, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 109, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º..Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa empresa ATLANTIC MUDANCAS E SERVICOS Ltda., CNPJ/MF nº 09.144.019/0001-86, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços comuns de transporte rodoviário de cargas, local, intermunicipal e interestadual para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, conforme Processo SEI nº 01450.002313/2023-61:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	112****

Art. 2º..Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 78, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 110, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de recepção para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.004372/2021-11:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Leon de Oliveira Madeira	312 ****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	112****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 49, de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.855 – Edição Semanal, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.818.593/0001-14, cujo objeto compreende a prestação de serviços de limpeza e conservação - conforme Processo SEI nº 01450.001274/2020-32:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	112****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 45, de 7 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.849 – Edição Semanal, de 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular, conforme Processo SEI nº 01450.000947/2020-37:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 83, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.867 – Edição Semanal, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, conforme Processo SEI nº 01450.004153/2016-66:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	109****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	004****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 135, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.823 – Edição Semanal, de 03 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 114, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação/aquisição Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL Fixo-fixo e Fixo-Móvel, com chamadas locais para móvel e fixo de qualquer operadora de forma continuada - conforme Processo SEI nº 01450.003455/2022-65:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	109****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Leon de Oliveira Madeira	312 ****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 54, de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.855 – Edição Semanal, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 115, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
PRESIDÊNCIA	Fiscal Setorial - Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
Auditoria Interna	Fiscal Setorial- Titular	Joaria Mendes de Moura	**123**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Whitney Santos Cabral	**527**
Corregedoria	Fiscal Setorial- Titular	Suelen Botelho de Almeida A. Notaro	**859**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ana Julia Mendes Oliveira	**447**
Ouvidoria-Geral	Fiscal Setorial- Titular	Luciano Siqueira Cortez	**265**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Diego da Hora Simas	**781**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
COASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**228**
CGCOM	Fiscal Setorial- Titular	Tiago Almeida do Nascimento	**313**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Clélia da Conceição Lima	**286**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Andrey Rosenthal Schlee	**007**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
DAEI	Fiscal Setorial- Titular	Múcio Bonifácio Guimarães Filho	**822**

	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Nacelle Freire da Silva	**411**
DAFE	Fiscal Setorial- Titular	Bruna Machado Ferreira	**286**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Sofia Salustiano Botelho	**342**
CDP	Fiscal Setorial - Titular	Odilé Maria Moraes Viana de Souza	**354**
	Fiscal Setorial - Titular - substituta	Regina Márcia Santana	**995**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Gleison Gomes da Costa	**007**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 66, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.858 - Edição Semanal, de 19 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para administração e gerenciamento de manutenção preventiva, conforme Processo SEI nº 01450.000369/2020-39:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 75, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 117, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22 cujo objeto é a prestação/aquisição de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal APF, conforme Processo SEI nº 01450.000255/2020-99:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	004****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 77, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.867 – Edição Semanal, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 118, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos Normas e Legislação - conforme Processo SEI nº 01450.004701/2019-09:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 81, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 119, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JK SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.143.627/0001-98, cujo objeto é prestação/aquisição de serviços de execução indireta de vigilância armada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002459/2022-26:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 74, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 120, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 14.670.561/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI nº 01450.003759/2023-11:

FUNÇÃO	NOME:	SIAPE:
Gestor do Contrato (titular)	MATAGUAYOS ROMAN FRANCA QUARESMA	**4137**
Gestor do Contrato (substituto)	MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES FILHO	**822**
Fiscal Técnico/Administrativo (titular)	BERNARDO PINHO RODRIGUES	**249**
Fiscal Técnico/Administrativo (substituto)	VINICIUS NORONHA MATOS	**358**

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contida na Instrução Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 77, DE 05 DE JULHO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3 Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos.

2.2. Lotação: Departamento de Planejamento e Administração/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos desejáveis:

3.2.1. Familiaridade com a ferramenta *Power BI*.

3.2.2. Familiaridade com a ferramenta *Oracle BPA* (ou equivalente).

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento sólido em ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos.

4.2. Familiaridade com metodologias ágeis e práticas de melhoria contínua.

4.3. Habilidades excelentes de comunicação verbal e escrita.

4.4. Capacidade de liderar e motivar equipes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Realizar preferencialmente, a articulação institucional da área central junto às unidades descentralizadas, nos assuntos pertinentes ao Departamento;

5.2. Levantar indicadores de desempenho dos processos organizacionais;

5.3. Prover suporte técnico e metodológico às unidades do Iphan, buscando atingimento e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do órgão;

5.4. Planejar a evolução e melhoria na execução dos processos organizacionais, estabelecendo padrões, procedimentos, normas e metodologias necessárias;

5.5. Fornecer informações gerenciais dos processos para tomada de decisão;

5.6. Zelar pelo cumprimento da metodologia de gestão de processos estabelecido para o Iphan; e

5.7. Elaborar relatórios e documentos técnicos com os resultados do monitoramento do desempenho Institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 14 de julho de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.05 - DPA - PROJ E PROC [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

8.3. A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA definirão os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 02 de agosto de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 14 de julho de 2024
Análise Curricular	de 15 até 22 de julho 2024
Entrevistas Individuais	até 26 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 02 de agosto de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 78, DE 05 DE JULHO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento/DPA.

2.2. Lotação: Departamento de Planejamento e Administração/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Familiaridade com a ferramenta *Power BI*.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. Conhecimento sólido em ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos.
- 4.2. Familiaridade com metodologias ágeis e práticas de melhoria contínua.
- 4.3. Habilidades de comunicação verbal e escrita.
- 4.4. Capacidade de liderar e motivar equipes.
- 4.5. Capacidade de relacionar-se efetivamente com diferentes departamentos e equipes.
- 4.6. Conhecimento avançado em ferramentas de gestão, relatórios e análise de dados.
- 4.7. Compreensão sólida de indicadores de desempenho e práticas de monitoramento organizacional.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Facilitar o planejamento, modelagem, análise, implementação, execução e elaboração, acompanhamento e controle dos processos organizacionais disseminando a cultura de gerenciamento de processos no âmbito do Iphan;
- 5.2. Planejar a execução dos processos organizacionais de acordo com definições estratégicas do Iphan;
- 5.3. Mapear as entregas dos processos organizacionais de acordo com os fluxos e procedimentos definidos para o processo;
- 5.4. Acompanhar a execução dos processos e avaliar a acurácia da modelagem definida;
- 5.5. Promover as iniciativas de melhoria de processos na área e entre áreas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 14 de julho de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.05 - DPA - GESTAO [Nome do(a) candidato(a)]**".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA

8.3. A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA definirão os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de

Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 02 de agosto de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 14 de julho de 2024
Análise Curricular	de 15 até 22 de julho 2024
Entrevistas Individuais	até 26 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 02 de agosto de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 79, DE 05 DE JULHO DE 2024

Processo nº 01450.006067/2024-06

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA
EXECUTIVA - FCE 1.07**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.006067/2024-06**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (um) Cargo Comissionado CCE 1.07 de Chefe da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba/SR PB**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e com a Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargo: CCE 1.07 - Chefe de escritório técnico da Superintendência do Iphan na Paraíba / SR PB.

2.2. Lotação: Escritório Técnico da Supintendencia do Iphan na Paraíba / SR PB.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 4.080,23 + Auxílio Amlimentação R\$ 1.000,00 + Auílio Transporte (se for o caso)

2.4.1. Em caso de servidor ocupante de cargo efetivo na Adminsitração Pública, o valor do a ser percebido é correspondente à 60% do valor apontado no item 2.4, acrescido da remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Podem participar pessoas ocupantes de cargo efetivo na administração pública, bem como pessoas sem vínculo com a administração pública;

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. POderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo 2 anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.2.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 anos;

3.2.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.2.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.2.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2.6. Requisitos Desejáveis:

3.2.7. Preferencialmente que tenham formação em Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Logísticos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Conhecimento em Pacote Office e SEI;

4.1.2. Conhecimentos em Licitações, Contratos, Convênios, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Pessoas, Rotinas Administrativas, dentre outras de natureza administrativa;

4.1.3. Capacidade de trabalho em equipe;

4.1.4. Capacidade de articulação em rede;

4.1.5. Capacidade de liderança de equipe; e

4.1.6. Capacidade de Organização e Gestão do tempo.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Planejar, instruir, analisar, licitar, contratar, gerir, monitorar e fiscalizar contratos administrativos e eventuais aditivos, reajustes, repactuações e reequilíbrios, sob gestão da Superintendência, referentes à aquisição de bens e a contratação de serviços destinados tanto à manutenção administrativa desta unidade quanto às ações finalísticas;

5.2. Instruir, analisar, gerir, monitorar e fiscalizar os instrumentos de repasse e congêneres, eventuais ajustes e as respectivas prestações de contas, bem como as permissões onerosas de uso, no âmbito de sua atuação;

5.3. Gerenciar, e executar quando cabível, as ações de execução das dotações orçamentárias e financeiras, de gestão de pessoas, de administração patrimonial, de estoque e patrimonial, entre outras atividades administrativas recebidas na sua Unidade Gestora;

5.4. Apoiar, orientar e prestar assistência à Divisão Técnica, no âmbito dos processos administrativos.

5.5. Detre outras atribuições constantes do Regimento Interno.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até o dia 19 de julho de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**SR Paraíba - Chefe de Divisão Administrativa - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com a Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação ou presencial, a critério da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coedenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, por e-mail ou telefone.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com a XXX, o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 02 de agosto de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 19 de julho de 2024
Análise Curricular	até 25 de julho de 2024
Entrevistas Individuais	até 31 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 02 de agosto de 2024

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 22, de 05 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art 1º Designar a servidora MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0224562, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2021, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa ECO FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.945.028/0001-20, para atender os serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva na Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art 2º Designar o servidor DAVI PRATES OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2086468 , para substituir o Fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior
Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000638/2024-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores situados na Sede da Superintendência e na Casa dos Sete Candeeiros.

Monalisa Carneiro Macedo SIAPE nº 3126415

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Ticiane Reis da Silva SIAPE nº 3303533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 11/2024, processo 01401.000127/2019-97, referente a contratação firmada com a empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/001-47, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa distancia Internacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN-MS:

I – Fiscal do Setorial Titular:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808; e

II - Fiscal Setorial Substituto:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de atualização do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da Casa do Conde e Grande Galpão - Sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Minas Gerais, conforme processo 01514.001575/2023-17:

- I - Bruna de Matos Faria, SIAPE nº **556**;
- II - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº **428**;
- III - Jésia Carolina Benevides Pereira, SIAPE nº **485**;
- III - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº **248**.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos artefatos necessários à instrução da contratação, conforme dispõe a legislação vigente, inclusive o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º Os artefatos mencionados no art. 2º poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA (CNPJ 17.527.184/0001-45) cujo objeto é a contratação de *Pesquisa Arqueológica*, com resgate e salvamento do patrimônio cultural das estruturas do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, Rondônia, conforme Processo SEI nº 01410.000110/2022-26, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

Equipe	Nome	CPF	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	559.164.579-87	1813626	IPHAN/RO
Gestor do Contrato substituto	MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	026.521.917-56	1445554	IPHAN/RO
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	528.534.622-34	3146205	IPHAN/RO
Fiscal técnico da obra	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	924.816.472-20	3160967	IPHAN/RO
Fiscal técnico da Obra/substituto	RENATA CERIDONO FORTES	114.267.588-20	1547295	CGCO/DEPAM
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia	ANA IZABELA BERTOLO	011.711.802-84	2974089	IPHAN/RO
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia/substituto	CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA	893.117.442-04	3388904	IPHAN/RO
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia substituto	THIAGO BERLANGA TRINDADE	348.660.688-33	1256325	CNA/DEPAM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2023, firmado entre esta autarquia e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA (CNPJ 17.527.184/0001-45) cujo objeto é a contratação de serviços comuns de conservação preventiva e curativa em bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, conforme diretrizes da Portaria IPHAN nº 196/2016, em acervo arqueológico totalizando cerca de 8.177 peças, o qual se encontra no Espaço Cultural do 1º Pelotão Especial de Fronteira Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, estado de Rondônia, conforme Processo SEI nº 01410.000194/2023-89, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

Gestora de Contrato Titular: Mônica Castro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1445554;

Gestor de Contrato Substituto: Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967

Fiscal Técnica Titular: Ana Izabela Bertolo - Matrícula SIAPE nº 2974089

Fiscal Técnica Substituta: Cleiciane Aiane Noletto da Silva, matrícula SIAPE nº 3388904

Fiscal Técnica Administrativo - Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula SIAPE nº 1813626

Fiscal Técnico Administrativo Substituto - Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº 3146205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16 IPHAN/SP, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 01/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.618.068/0001-31, de contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo/Assistente Executivo, conforme Processo SEI nº 01506.000605/2023-77.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Augusto dos Santos Reis	0224130	Gestor Contrato Titular
Rosemeire Castanha Jorge	0223066	Gestor Contrato Substituto
Roni Roberto Rodrigues	2090225	Fiscal Administrativo Titular
Maria Helena de Paula	0223393	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente

PORTARIA Nº 17 IPHAN/SP, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 04/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.618.068/0001-31, de contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, conforme Processo SEI nº 01506.001651/2023-93.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Augusto dos Santos Reis	0224130	Gestor Contrato Titular
Maria Helena de Paula	0223393	Gestor Contrato Substituto
Roni Roberto Rodrigues	2090225	Fiscal Administrativo Titular
Rosemeire Castanha Jorge	0223066	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MINC nº 796 de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte mobiliário, da Sede do Iphan em Sergipe para o Escritório Técnico em São Cristóvão.

STEFANE RIBEIRO LIMA Matrícula SIAPE nº 3369705

RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745

RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 1098889

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO LÚCIO COSTA

Portaria Nº 08/DAFE/CLC, DE 03 DE julho DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 156353, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 21/2019, firmado entre o IPHAN e a Empresa BR SUPPLY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS S.A., cujo objetivo é a prestação de serviços continuados para operação de almoxarifado virtual para suprimento e ressuprimento de insumos em plataformas virtuais para atender as necessidades do IPHAN no Centro Lucio Costa.

Art.2º Designar CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art.3º Fica revogada a portaria com igual propósito.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa

Portaria Nº 09/DAFE/CLC, DE 03 DE julho DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 156353, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2024, processo 01458.000156/2023-80, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA, cujo objetivo é a serviços de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço do Centro Lucio Costa.

Art. 2º Designar a servidora CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA DE PESSOAL CNFCP/IPHAN Nº 41, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, e a Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Seleção para escolher e selecionar as fotografias e séries fotográficas inscritas no “Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas - 2024”, conforme processo 01404.000036/2024-99.

Art.2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – Juliana Lima Ribeiro, Divisão de Arquivo do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - Iphan;

II – Oscar Henrique Liberal de Brito e Cunha, Centro de Documentação do Patrimônio - Iphan; e

III – Sandra Benites, diretora de Artes Visuais da Funarte.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

CNFCP/IPHAN